

## RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 11/09/2020.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**VINÍCIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS**

**A LEI 2556 E A SUBVERSÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR NO  
NORDESTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO (1875-1889)**

**FRANCA  
2019**

**VINÍCIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS**

**A LEI 2556 E A SUBVERSÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR NO  
NORDESTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO (1875-1889)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

**Área de concentração:** História e Cultura Política

**Orientadora:** Profa. Dra. Marisa Saenz Leme

**FRANCA  
2019**

S2371

Santos, Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos  
A Lei 2556 e a subversão do recrutamento militar no  
Nordeste da Província de São Paulo (1875-1889) / Vinicius  
Tadeu Vieira Campelo dos Santos. -- Franca, 2019  
159 f. : tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista  
(Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca  
Orientadora: Marisa Saenz Leme

1. História. 2. Exército. 3. Recrutamento. 4. Sedição. I.  
Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

**VINÍCIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS**

**A LEI 2556 E A SUBVERSÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR NO  
NORDESTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO (1875-1889)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

**Área de concentração:** História e Cultura Política

**Orientadora:** Profa. Dra. Marisa Saenz Leme

**BANCA EXAMINADORA**

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**Profa. Dra. Marisa Saenz Leme**

**1º EXAMINADOR:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Flávio Henrique Dias Saldanha**

**2º EXAMINADO:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Márcia Pereira da Silva**

**Franca, \_11\_ de \_setembro\_ de 2019**

## **Agradecimentos**

Primeiramente, a todos os meus familiares, especialmente aos meus pais, Narciso e Cristina, guerreiros, pelos constante interesse, dedicação, companheirismo e apoio em todos os momentos, tanto nas horas de alegria, pelas conquistas, como na hora de tristeza devido à distância, sem vocês esse trabalho não seria possível, pois foram os responsáveis por todas as possibilidades com as quais a vida me presenteou. Amo vocês.

A minha irmã Janaina pelo apoio incondicional desde a escolha da profissão até a minha partida para Franca, o meu muito obrigado, estarei como você sempre.

A minha companheira, Jaqueline que esteve presente em todos os momentos para a confecção desse trabalho. Obrigado pela paciência e conselhos nos momentos de angústias, pelo amor, pelo carinho e pela amizade que sempre teve por mim durante todos os momentos até hoje. Cada palavra escrita nessa dissertação é dedicada a você. Amo você, eternamente.

Dedico também essa dissertação a minha vó Ivone que mesmo em outro plano sempre esteve olhando por mim.

A minha orientadora, Profa Dra Marisa Saenz Leme, pela oportunidade, profissionalismo e a credibilidade dada a mim no decorrer de todo esse trabalho. Agradeço por todas as conversas e instruções sempre valiosas para o meu processo de amadurecimento intelectual e humano.

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – Brasil. Agradeço esta instituição pelo apoio financeiro e, principalmente pelo interesse nesse estudo.

Aos professores Dr. Marcos Alves de Souza e Dra. Márcia Pereira da Silva que compuseram o meu Exame Geral de Qualificação e realizaram, nesta ocasião, críticas e sugestões que proporcionaram maiores reflexões para continuação e finalização desta pesquisa. Ao professor Flávio Henrique Dias Saldanha (UFTM) que esteve na minha defesa e fez considerações pertinentes sobre o trabalho.

Como, de certo modo, nunca podemos nos esquecer de nossa formação acadêmica inicial, agradeço, mais uma vez, aos professores e funcionários da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FCHS – UNESP/FRANCA que fizeram parte da

minha formação profissional.

Dando continuidade aos agradecimentos, manifesto gratidão aos funcionários do Arquivo Histórico Municipal de Franca “Capitão Hipólito Antônio Pinheiro” e aos funcionários do Arquivo Público do Estado de São Paulo, pelo profissionalismo e atenção a mim dedicados.

A todos os membros do Grupo Historiar pelas diversas reflexões compartilhadas em eventos e reuniões acadêmicas.

Gostaria de fazer um agradecimento aos companheiros de orientação que conheci na pós-graduação, o Marcus Caetano Domingos tanto pelos conselhos e indicações e o Gustavo Garcia Toniato (Jack) pelas conversas sobre diversos temas não só acadêmicos, compartilhando sua evolução e conhecimento comigo.

Não posso deixar de citar os amigos que fiz durante a graduação que pretendo levar para toda vida: Adrielli, Hugo, Jéssica Bueno Goularte, Larissa Prado Roitberg (Cidão), Fabi, Fernando Alves de Moraes (Zé Bola) o meu muito obrigado.

Gratidão eterna aos momentos de alegria proporcionado pelo do glorioso e saudoso Cachaça Dortmund, time de futebol da 50ª turma de História que devido a paixão pelo futebol formou-se uma bela amizade entre os seus membros (Woody, Maverick, Henrique, Parreira, David, Gallo, Hermione, Churros e Renato Cajá) um forte abraço.

Por fim mais não menos importantes os meus agradecimentos aos companheiros de morada, Gabriel Rocha, Meiri, Luís Felipe, Damas, Kenny, José e Mil Grau, pelos momentos de alegria compartilhados durante todos esses anos que moramos juntos, cada um de vocês compõe esse trabalho de alguma forma.

Aos que não citei aqui mais que fizeram parte dessa jornada guardo todos na memória.

Muito obrigado!

## **Resumo**

O recrutamento para o Exército e para a Armada durante o período Imperial foi sempre uma tarefa árdua de se concretizar. Baseando-se no recrutamento forçado, escolhia-se aquela parcela despossuída de recursos (mendigos, ex-escravos, criminosos etc) que não possuíam alguma profissão ou um ofício bem determinado. Com a criação da Lei 2556 de 26 de setembro de 1874 e a promulgação do Decreto 5881 de 27 de fevereiro de 1875, o recrutamento para o Exército e a Armada passaria a ter como base o sorteio universal. A Lei do Sorteio de 1874 estabelecia que qualquer homem livre ou liberto entre 19 e 30 anos estaria à disposição das forças armadas por um período mínimo de 6 anos. A nova legislação alterou radicalmente o método que havia sobre o recrutamento militar até então, gerando assim movimentos sediciosos em todo o Império. Tais considerações serão objeto de estudo desta pesquisa, que procura examinar a forma como ocorreram essas manifestações contra a nova lei de recrutamento na província de São Paulo, destacando a região nordeste da província, entre os anos de 1875 e o final do período Imperial. Baseando-se no pressuposto que o Estado Imperial brasileiro almejou que o recrutamento atingisse todas as camadas da sociedade, visando uma modernização de suas forças armadas, enquadrando-as nos moldes europeus, a Lei 2556 foi de fato uma iniciativa reformista no pós guerra? Como essa lei foi recebida dentro das lógicas sociais que haviam no país? Com base nessas questões, o objetivo da presente proposta é analisar como ocorreram as manifestações contrárias à Lei 2556 de 1874 na região referida, procurando averiguar as motivações por de trás dos manifestantes.

**Palavras-chave:** Exército; recrutamento; sedição.



## **Abstract**

The recruitment for the army and the Armada during the Imperial period was always an arduous task of realising. Based on forced recruitment, it was chosen that dispossessed portion of resources (beggars, former slaves, criminals, etc) who did not have any profession or a well-established craft. With the creation of Law 2556 of September 26, 1874 and the promulgation of Decree 5881 of February 27, 1875, recruitment for the Army and Navy would be based on the universal draw. The Law of the Draw of 1874 established that any free or released man between the ages of 19 and 30 would be at the disposal of the armed forces for a minimum period of 6 years. The new legislation radically altered the method of military recruitment hitherto, thus generating seditious movements throughout the Empire. Such considerations will be the subject of a study of this research, which examines how these manifestations occurred against the new recruitment law in the province of São Paulo, highlighting the northeast region of the province between the years 1875 and the end of the Imperial period. Based on the assumption that the Brazilian Imperial State intended that recruitment reach all levels of society, aiming at a modernization of its armed forces, molding them in the European mold, was Law 2556 really a post-war reform initiative? How was this law received within the social logic of the country? Based on these questions, the objective of the present proposal is to analyze how the manifestations contrary to Law 2556 of 1874 in this region occurred, trying to ascertain the motivations behind the demonstrators.

**Keywords:** Army; recruitment; sedition.

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	10
1 O RECRUTAMENTO MILITAR NO BRASIL OITOCENTISTA .....	14
1.1 Recrutamento Militar Nos Primórdios Do Brasil .....	15
1.2 A lógica política e social brasileira e a inserção do recrutamento militar.....	24
1.3 A “célebre” profissionalização do exército imperial brasileiro. ....	30
2 O PANORAMA POLÍTICO E SOCIAL DO IMPÉRIO DO BRASIL PARA CRIAÇÃO DA Nº LEI 2556 .....	59
2.1 A dinâmica política do Império do Brasil .....	59
2.2 A reforma do recrutamento militar: um debate necessário .....	71
2.3 A imprensa paulista e os dilemas do recrutamento militar .....	90
3 A LEI 2556 E AS MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS À SUA IMPLANTAÇÃO NO NORDESTE DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO .....	101
3.1 O nordeste da província de São Paulo e suas características .....	102
3.2 Usos e conceitos de manifestações populares no Brasil do Segundo Reinado... ..	110
3.3 Os “rasga-listas” paulistas e a contestação popular a Lei nº 2556.....	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	140
REFERÊNCIAS .....	144
ANEXOS.....	155

## INTRODUÇÃO

Franca, Batataes, Cajuru, Casa Branca e Passos

No movimento sedicioso na cidade de Franca, comarca deste termo de Cajuru, contra a lei do recrutamento, figura um individuo com o nome igual ao meu, João Baptista da Luz, mais conhecido por João da Luz. Para que o publico onde sou conhecido, não faça mau juízo em mim, faço esta publicação: que não tenho parte em tal attentado, sou empregado publico nesta villa e sou muito reconhecido do Illm Sr Dr Juiz de Direito desta Comarca.

Cajuru 21 de Setembro de 1875.

João Baptista da Luz.<sup>1</sup>

O excerto acima, retirado do periódico *Correio Paulistano*, ressalta um movimento sedicioso ocorrido na cidade de Franca, localizada na província de São Paulo. Nesse caso, o indivíduo João Baptista da Luz procurou evadir-se de uma possível participação na ação de sediciosos contrários ao recrutamento militar, salientando a presença de um homônimo na prática que ficou conhecida no período como “rasga-listas”.

O fenômeno do “rasga-listas” foi um movimento de ação popular ocorrido em várias províncias do Império em resposta à Lei nº 2556, de 26 de setembro de 1874, e ao Decreto nº 5881 de 27, de fevereiro de 1875. A legislação previa que o recrutamento militar no Brasil fosse feito com base no sorteio universal, no qual, homens entre 19 e 30 anos incompletos, no primeiro ano de execução da nova legislação, poderiam ser recrutados para o serviço tanto no Exército como para a Armada. Os manifestantes, por meio de agressões, atropelos e espaldeiradas acabavam por impedir os trabalhos das juntas de recrutamento, causando grande alvoroço nas comunidades.

Nesse sentido, esta dissertação tem por objetivo discutir a ação dos denominados “rasga-listas”, mais especificamente na província de São Paulo, atentando-nos para sua dinâmica de funcionamento, delimitando os atores e as motivações por trás desse processo. Para isso, se fez necessário averiguar os instrumentos para a efetivação do recrutamento militar no Brasil antes da promulgação da Lei nº 2556, tendo em vista que o fenômeno dos “rasga-listas” foi uma resposta direta a uma alteração no funcionamento do recrutamento militar no Brasil.

---

1 **CORREIO PAULISTANO**, São Paulo, n. 5701, p. 3, 10 out. 1875. Disponível em <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em 10 ago. 2018.

Denominado, no decorrer da história, *Tributo de sangue*, o recrutamento, além de ser forçado, era sinônimo de arbitrariedades e violência, constituindo-se como um mecanismo de controle social. Desde o período colonial, a população brasileira tinha aversão ao serviço militar, tanto por conta dos castigos recebidos como por causa da remuneração, que era ínfima. Some-se, ainda, aos castigos e à remuneração baixa, o *status* negativo que o recrutado para o Exército e Armada tinha na sociedade do período.

Iniciado por meio do *Regime de Ordenanças de 1570*, transcorrendo para o *Alvará Régio de 1764* e, posteriormente, para as *Instruções de 10 de julho de 1822*, o recrutamento militar no Brasil ficou marcado por inúmeros critérios de isenção. Os mecanismos de isenção acabaram por restringir as fileiras das armas a um determinado grupo. Esse grupo era considerado pela sociedade do período como “vadios”, “desonrados” e “ociosos”, pois não possuíam profissões definidas e não estavam inseridos nas redes de proteção, além de não possuírem nenhuma imunidade por lei que lhe garantissem a não participação no serviço militar. Nessa perspectiva, analisa-se o recrutamento sob ótica de um jogo de interesses e negociações, durante os quais os atores envolvidos (Poder central, agentes administrativos e a população) procuraram garantir os seus interesses quanto ao serviço das armas.

Nesse jogo de interesse, o Estado procurou garantir a demanda necessária para efetivação do serviço militar tanto em tempos de paz como em tempos de guerra, mas sem onerar as forças produtivas da sociedade brasileira. Os agentes administrativos (comandantes da Guarda Nacional, juízes de paz, delegados, subdelegados), oriundos dos potentados locais ou ligados a eles, eram os responsáveis pelo fornecimento de recrutas. Com uma dupla função, esses agentes administrativos tinham que conseguir o número necessário de recrutas para atenderem as exigências do Estado, mas sem que o recrutamento os prejudicasse pessoalmente em sua localidade. Desse modo, frequentemente, as autoridades responsáveis pelo recrutamento cumpriam com a sua tarefa de forma arbitrária, colocando os seus interesses pessoais à frente dos interesses do Estado. Como último ponto nessa dinâmica de interesses, temos a população que estava disponível para o recrutamento, normalmente os homens pobres livres. Inseridos na lógica do patronato, os homens livres pobres observavam o patronato como algo natural e o utilizavam como mecanismo de proteção contra o recrutamento, tentando se diferenciar dos ditos “vagabundos”, “vadios” e “desonrados”.

A Lei nº 2556, que previa o sorteio, acabou por alterar a lógica para o recrutamento

que existia até então. Os amotinados consideraram que a nova legislação não diferenciava os homens ditos como “honrados” dos considerados “sem honra”, pois o mecanismo de sorteio universal pautava-se na imprevisibilidade. Partindo dessa perspectiva, os pobres ditos “honrados” interpretaram a nova legislação com certa desconfiança, com o temor de que o novo sistema os conduzisse ao serviço militar.

A desconfiança da nova legislação não recaiu apenas sobre a população pobre do Brasil. Os potentados locais também consideraram que a imprevisibilidade da Lei nº 2556 poderia fragilizar a relação existente entre pobres livres e classe senhorial, sendo esta última a responsável por conduzir a tarefa do recrutamento. Juizes de Paz, delegados, subdelegados, membros da Guarda Nacional, inspetores de quarteirão tinham como tarefa garantir as exigências mínimas do Estado no recrutamento, contudo, não poderiam perder a sua influência sobre a população pobre de sua localidade. Por meio de uma *tradução local* das leis sobre o recrutamento desde o período colonial, a classe senhorial, em meio a uma conduta de “apadrinhamento”, designava os homens que seriam recrutados, sempre que possível, os vadios não inseridos nas redes de proteção.

Neste trabalho, veremos, no primeiro capítulo, uma análise referente ao recrutamento militar desde o período colonial, salientando as suas características e as mudanças ocorridas até a criação da Lei nº 2556. Nesta primeira parte, abordaremos a lógica social brasileira, sublinhando os atores sociais envolvidos no processo de recrutamento militar, bem como o relacionamento existente entre esses atores. Por fim abordaremos a transformação do Exército brasileiro como instituição no decorrer do século XIX, além de averiguar o posicionamento do alto oficialato no que diz respeito ao recrutamento militar, por intermédio de relatórios do Ministério da Guerra.

No segundo capítulo, trataremos da dinâmica política brasileira, analisando a participação das instituições como Conselho de Estado, Poder Moderador, Câmara dos Deputados e Senado no jogo político do Segundo Reinado. A formação dos partidos políticos do Império será abordada nesse capítulo, com a finalidade de delimitar o posicionamento dos partidos e dos políticos brasileiros nas questões relativas à reforma do recrutamento militar. Veremos como os debates parlamentares, tanto na Câmara como no Senado, foram de extrema importância na elaboração da Lei nº 2556, atentando-se aos jogos de interesse que perpassaram a elaboração da lei. Por tratar do fenômeno do “rasga-listas” na província de São

Paulo, analisaremos os jornais *Correio Paulistano* e *Diário de São Paulo*, os principais periódicos de circulação na província, procurando averiguar como o projeto para nova legislação para o recrutamento militar era vinculada na imprensa paulista.

No terceiro capítulo, por meio do método de análise de autores como George Rudé, Edward P. Thompson, Eric J. Hobsbawm e Charles Tilly buscaremos analisar o fenômeno dos “rasga-listas” na província de São Paulo como um exemplo de protesto popular ou não. Para isso, é preciso entender as especificidades da província de São Paulo e as condições econômicas e sociais para traçar um perfil dos sediciosos da província por meio de documentação oficial, comparando as ações dos “rasga-listas” paulistas com os outros movimentos sediciosos ocorridos contra a Lei nº 2556 em outras províncias do Império. Por meio do método utilizado

Nossa proposta é analisar, através do escrutínio das particularidades do recrutamento militar, os valores que norteavam os homens no cotidiano da sociedade oitocentista, considerando tanto, por parte do Estado, a necessidade de se ter recrutas no Exército como na Armada quanto, por parte dos homens que se viam como “honrados”, a ameaça de se tornar um recrutado. Nossa hipótese é a de que foi devido a essa possível ameaça que os insurgentes se organizaram de forma contrária ao sorteio universal, interpretando, em consequência das incertezas que ela criava, a nova legislação como arbitrária e tirânica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como proposta estudar os movimentos sediciosos ocorridos na província de São Paulo, decorrentes da Lei nº 2556, que estabelecia o sorteio militar para o recrutamento militar no Brasil Imperial. O estudo referente ao recrutamento militar nos possibilita compreender a dinâmica de funcionamento da sociedade brasileira, ressaltando, no decorrer daquele período, aspectos dos atores envolvidos Poder central, agentes administrativos e população no processo analisado. O exame sobre o recrutamento nos oferece um entendimento sobre o funcionamento do estado brasileiro no século XIX, evidenciando os valores que norteavam aquela sociedade e como aqueles homens se encaixavam dentro desse aparelho de estado.

Após a análise do funcionamento do recrutamento militar no Brasil, desde o período colonial, é possível afirmar que o recrutamento estava vinculado ao imaginário da sociedade imperial brasileira como algo vexatório, desonroso e imoral. Como era estritamente punitivo, os pobres livres associavam o serviço militar a tarefas servis, assimilando os castigos recebidos nas instituições militares com o *status* de desonrado da escravidão.

Além do seu caráter repressor, o recrutamento servia, para os potentados, como mecanismo de organização para o controle e influência em suas localidades. Os empecilhos para a condução do recrutamento militar eram originados por conta da ordenação do Estado Imperial brasileiro. A imensa quantidade de critérios de isenções serviu como mecanismo de proteção de uma parcela da sociedade. A ineficiência das autoridades responsáveis pelo recrutamento na tarefa, justamente, de recrutar, além de uma ampla rede de proteção e clientela, que, em diversos casos, atuava como agentes limitadores da lei, tornava o recrutamento militar no Brasil sinônimo de injustiça social. Essa lógica de recrutamento instalada por um longo período foi absorvida pelos atores envolvidos no processo, sendo utilizada de forma instrumentalizada por eles, dificultando qualquer mudança na maneira de se conduzir essa tarefa.

A guerra contra o Paraguai colocou à prova a capacidade de o Estado Imperial brasileiro mobilizar a sua população para o esforço de guerra e, com isso, acabou por demonstrar toda a sua insuficiência. O Exército não conseguiu atender as demandas que o conflito exigiu, tendo que apelar para mobilização da Guarda Nacional, escravos libertos e voluntários, enfraquecendo as redes de proteção/clientela existentes e a lógica por de trás do recrutamento militar.

Da parte da esfera militar, desde o início do Segundo Reinado, havia a consciência de que a prática do recrutamento forçado era ineficiente. Os relatórios do Ministério da Guerra demonstravam a preocupação dos militares com o recrutamento forçado, pois, além de ser ineficiente, acabava por atrelar a instituição Exército Brasileiro a algo punitivo e degradante.

Vários projetos de reformas ao recrutamento foram propostos no decorrer do século XIX, todos na tentativa de modernizar a prática do recrutamento, contudo, nenhum deles foi colocado em prática. Somente no pós-guerra, no início da década de 1870, houve a conscientização por parte da elite governante civil de que o recrutamento forçado deveria deixar de ser empregado no Império do Brasil, tornando-se um tema relevante dentro dos debates estabelecidos pelos parlamentares brasileiros. Por se tratar de assunto de interesse nacional, o tema foi amplamente discutido, primeiramente na Câmara, e, posteriormente, no Senado, visando adequar a nova legislação aos interesses dos setores políticos envolvidos.

O debate referente à modernização do recrutamento militar estava presente no interior dos partidos imperiais. Com diferentes perspectivas, tanto os liberais quanto os conservadores compactuavam do mesmo posicionamento em relação ao recrutamento forçado. Para eles, o recrutamento forçado deveria ser substituído por um outro sistema. Uma parcela dos liberais tinha como modelo de recrutamento o voluntariado. Já uma fração dos conservadores era adepta da conscrição limitada. Através da análise dos discursos proferidos pelos parlamentares, observou-se que não é possível generalizar o posicionamento partidário na questão do recrutamento militar. Deputados e senadores se posicionavam conforme suas inclinações e ambições quanto ao recrutamento. Durante a elaboração da nova lei, em todo o Brasil, setores da imprensa relatavam as discussões parlamentares, posicionando-se de forma favorável ou não, conforme a linha de pensamento do veículo.

Nesse panorama, a Lei nº 2556 foi aprovada em 26 de setembro de 1874, substituindo as *Instruções de 1822*, antiga legislação referente ao recrutamento militar. Estabelecendo o recrutamento por meio de sorteio, a nova legislação previa algo mais equitativo para o serviço das armas. As autoridades responsáveis pela nova legislação a consideraram uma grande melhoria, pois o sorteio possibilitaria que o encargo deixasse de ser somente sobre uma parcela da sociedade e recaísse sobre todos os homens, caso não estivessem inseridos em alguns dos critérios de isenção. Diferentemente do que imaginavam as autoridades do Governo Imperial, parte da população não aceitou as mudanças no recrutamento e movimentos sediciosos ocorreram em diversas províncias do Império. Os “rasga-listas” agiam



de forma parcialmente organizada, todavia, atingiam a finalidade do movimento, que era de impedir que as juntas de recrutamento conseguissem cumprir com as suas tarefas. O modo de resistência dos sediciosos ao recrutamento militar ocorreu de forma violenta, por meio de brigas, discussões e rasgamento de listas. Isso obrigou as autoridades centrais a coibirem de forma enérgica os revoltosos em todas as províncias em que se organizaram (São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará), como precaução, para que o fenômeno dos “rasga-listas” não se tornasse uma insurreição em escala nacional.

A revolta dos “rasga-listas” se incluiu em um contexto de reformas empreendidas pelo Gabinete Rio Branco, visando à modernização do Império. Contudo, assim como outras leis originadas nesse período, a nova legislação referente ao recrutamento militar foi interpretada de forma temerosa por parte da população. Os “rasga-listas” eram compostos quase exclusivamente por homens pobres, todavia havia também a presença feminina nas ações dos manifestantes. As mulheres agiam em defesa da manutenção de suas famílias, pois o homem recrutado para o Exército era retirado do seu lar e enviado para locais longínquos do Império. Por não inserir o casamento como um dos critérios de isenção, a Lei nº 2556 foi interpretada pelos manifestantes como uma violação a princípios morais e de honra. No Brasil dos oitocentos, o casamento diferenciava os homens entre honrados e não honrados, conferindo ao homem casado a função de proteger e zelar pelos seus dependentes.

As sedições ocorridas em diversas províncias ressaltaram uma característica reativa dos manifestantes. O recrutamento antes da Lei nº 2556 seguia determinada lógica, contudo, a nova legislação militar rompia com os mecanismos tradicionais de recrutamento, sendo considerada pelos sediciosos como uma afronta ao princípio da legitimidade social por eles reconhecidos. Portanto, a ação dos “rasga-listas” tem uma característica legitimista, com o objetivo de preservação de “direitos” tradicionalmente reconhecidos na dinâmica social brasileira nos oitocentos.

Na província de São Paulo, a ação dos “rasga-listas” se concentrou na região nordeste, região que experimentava mudanças devido ao início da cultura do café. As manifestações foram feitas por uma maioria de “homens livres pobres” e com profissões definidas. Na cidade de Franca, os envolvidos na sedição dos “rasga-listas” em sua maioria se enquadram nessa característica de “homens livres pobres”, pois eram indivíduos pertencentes à localidade e que tinham profissões definidas. No entanto, a conduta dos “rasga-listas” não foi

exclusividade dos ditos “homens livres pobres”. Outros setores da sociedade também agiram de forma contrária à efetivação da Lei nº 2556, como foi relatado nas cidades de São Simão e Itapetininga. As juntas responsáveis pelo recrutamento eram compostas por membros de setores influentes da localidade (juiz de paz, subdelegado e pároco local). Esses grupos locais, responsáveis pelo recrutamento, comportaram-se como autoridades que limitavam o alcance da lei, ou seja, não garantiam a efetividade da nova legislação de diversas maneiras: não se voluntariando para fazer parte das juntas de alistamento ou simplesmente não realizando o sorteio, pois o mecanismo de sorteio violava os costumes e regras locais das redes de proteção, fazendo com que a Lei nº 2556 não conseguisse ser executada naquele momento. Somente em 1916, no período republicano, a lei do recrutamento passou a ser cumprida. Nesse intervalo de tempo, o recrutamento continuou a ser a “laço” e o *Tributo de Sangue* prosseguiu sobre os “homens livres pobres”, vulneráveis ao serviço no Exército e na Armada, fazendo com que a Lei nº 2556 caísse no esquecimento.

## REFERÊNCIAS

### Documentação

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE FRANCA “CAPITÃO HIPÓLITO ANTÔNIO PINHEIRO – AHMUF. **Cartório do 1º Ofício Criminal de Franca**: Theodósio Ferreira Lopes e outros, insubmissão contra o recrutamento militar. Caixa 32. Franca, 1876.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia do Acervo do Arquivo do Estado**. Caixa 1. São Simão, 01 set. 1875.

BRASIL. [Anais (1868)]. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1868.

BRASIL. [Anais (1869)]. **Anais da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1869.

BRASIL. [Anais (1870)]. **Anais do Senado brasileiro**, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1870

BRASIL. [Anais (1874)]. **Anais do Senado brasileiro**, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1874

BRASIL. Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo. **Relatório do ano de 1876**. São Paulo, SP: Tipografia do Diário, 1876. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1017>. Acesso em: 01 fev. 2019.

BRASIL. Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo. **Relatório do ano de 1878**. São Paulo: Tipografia do Diário, 1878. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1017/>. Acesso em: 27 mar. 2019.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil de 1830**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm) . Acesso em: 06 mar. 2018.

BRASIL. **Coleções das decisões do governo do Império do Brasil**. Brasília, DF: Biblioteca da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.gov>. Acesso em: 11 dez. 2017.

BRASIL. [Constituição (1824)]. **Constituição Política do Império do Brasil**. Brasília, DF:

Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao24.htm). Acesso em 12 dez. 2017.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2033, de 20 de setembro de 1871**. Altera diferentes disposições da Legislação Judiciária. Brasília, DF: Presidência da República, [2019], 1871. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LIM/LIM2033.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM2033.html) Acesso em: 01 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5881, de 27 de fevereiro de 1875**. Aprova o regulamento e estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e a Armada. Brasília, DF: Biblioteca da Câmara dos Deputados, [2019]. Disponível em: <http://www2.camara.gov>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Lei de 26 de setembro de 1832**. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com a disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LIM/LIM-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM-29-11-1832.htm). Acesso em: 20 abr. de 2018.

BRASIL. **Lei de 1º de outubro de 1828**. Dá nova forma às Camaras Municipaes, marca suas atribuições e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-1-10-1828.htm). Acesso em: 27 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834**. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de Outubro de 1832. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LIM/LIM16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM16.htm). Acesso em: 20 abr. de 2018.

BRASIL. **Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841**. Reformando o Código do Processo Criminal. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LIM/LIM261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM261.htm). Acesso em: 01 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 601, de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm). Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Lei nº 2556, de 26 de setembro de 1874.** Estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada. Brasília, DF: Biblioteca da Câmara dos Deputados, [2019]. Disponível em: <http://www2.camara.gov>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1842.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1842. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1844.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1844. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1855.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1855. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1857.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1857. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1859.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1859. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1860.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1860. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1864.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1864. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1871.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional., 1871. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1873.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1874.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1874. Disponível em: <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 14 fev. 2019.

BRASIL. Assembleia Geral Legislativa. **Relatório do ano de 1876.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1876 Disponível em: <http://brazil.crl.edul>. Acesso em: 14 fev. 2019.

CARTA Régia, de 01 de setembro de 1808. **Coleções das Leis do Império (1808-1889).**

Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2019]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao1.html>. Acesso em: 21 jul. 2019.

**CORREIO PAULISTANO**, São Paulo, n. 4.181, p. 1, 15 jun. 1870. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em 10 ago. 2018.

**CORREIO PAULISTANO**, São Paulo, n. 5.504, p. 1, 28 jan. 1875. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em 10 ago. 2018.

**CORREIO PAULISTANO**, n. 5.685, p. 1, 19 set. 1875. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

**CORREIO PAULISTANO**, São Paulo, n. 5.878, p. 1, 20 mai. 1876. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

**CORREIO PAULISTANO**, São Paulo, n. 5.893, p. 1, 8 jun. 1876. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

**DIÁRIO DE SÃO PAULO**, São Paulo, n. 1.204, p. 1, 05 set. 1869. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 de Ago. 2018.

**DIÁRIO DE SÃO PAULO**, São Paulo, n. 2.381, p. 1, 30 jun. 1873. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

**DIÁRIO DE SÃO PAULO**, São Paulo, n. 2.756, p. 1, 11 jan. 1875. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

**DIÁRIO DE SÃO PAULO**, São Paulo, n. 2.768, p. 1, 30 jan. 1875. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. De 2018.

**DIÁRIO DE SÃO PAULO**, n. 2.954, p. 2, 25 set. 1875. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 ago. 2018.

LIPPE, Conde de. **Regulamento para o exercício e disciplina dos regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima**. Secretária de Estado: Lisboa, 1763.

PORTUGAL. **Alvará Régio com força de lei, de 24 de fevereiro de 1764**. In: XAVIER, Ângelo *et al.* (org.). **O governo dos outros**. Lisboa: Firtsboot. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 07 dez. 2017.

## **Obras consultadas**

ALONSO, Ângela. **Ideias em movimento**: a geração de 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002

ALONSO, Ângela. Império da patronagem. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 49, 1997, p.231-235

AMARAL, Antonio Barreto do. **Dicionário de história de São Paulo**. São Paulo: Governo do Estado, 1980

AMARAL, Azevedo. **O Estado autoritário e a realidade nacional**. Brasília: Editora da UNB, 1981.

BARMAN, Roderick James. **Citizen Emperor**: Pedro II and the making of Brazil, 1825-91. Stanford:, Stanford University Press, 1999.

BEATTIE, Peter M. **Tributo de sangue**: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: Edusp, 2009.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1883. 7v

BRIOSCHI, L. R. **Entrantes do Sertão do Rio Pardo**: o povoamento da Freguesia de Batatais, séculos XVIII e XIX. São Paulo: CERU, 1991

AZEVEDO, Fernando. **Canaviais e engenhos na vida política do Brasil**: ensaio sociológico sobre o elemento político na civilização do açúcar. São Paulo: Melhoramentos, 1958.

CARDOSO, Vicente Licínio. **À margem da História do Brasil**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1933.

CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem. Teatro de Sombras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José M. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997, s/p. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52581997000200003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003). Acesso em: 21 jul. 2019.

CASA GRANDE JÚNIOR, Dirceu. As relações entre civis e militares e a tese da política de erradicação no Brasil Imperial. *In*: Simpósio Nacional de História Militar, 2., 2017, Niterói. **Anais** [...]. Niterói: ASOEC-Universo, 2017. Disponível em: [https://docs.wixstatic.com/ugd/490a8f\\_3b3f1bc1ecaf4630a728fd22873d104e.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/490a8f_3b3f1bc1ecaf4630a728fd22873d104e.pdf). Acesso em 21 jul. 2019

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã**: a Guarda Nacional de 1831-1850. São Paulo/Brasília: Cia Ed. Nacional/INL, 1977.

CHIACHIRI FILHO, José. **Do Sertão do rio Pardo à vila Franca do Imperador**. Ribeirão Preto: Ribeirão Gráfica e Editora, 1986.

CHICHORRO, José de Abreu Bacelar. **Memória econômico-política da Província da Estremadura**. Lisboa: Edição do autor, 1943.

COELHO, Edmundo Campos. **Em busca da identidade**: o exército e a política na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

CORREA, Rubens Arantes. **Itinerários, estruturas de sociabilidades de ação política: intelectuais de São Paulo na crise do Império (1875-1889)**. 2014. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos. *In*: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, p. 171-196.

COSTA, Fernando Dorés. Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da Nação. **Análise Social**, v. 30, n. 130, 1995, p. 121-155.

COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles**: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império. Editora Hucitec: São Paulo, 1996.



DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

DÓRIA, Carlos Alberto. A Tradição Honrada (a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 2., 1994, p. 47-111. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/issue/view/182/showToc>. Acesso em: 21 jul. 2019.

DUARTE, Nestor. **A ordem privada e a organização nacional**: contribuição à sociologia política brasileira. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1939.

DUARTE, Paulo. **História da Imprensa em São Paulo**. São Paulo: ECA/USP, 1972.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 1995.

FAUSTO, Bóris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2006.

FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O Império revisitado**: instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889). 2012. (Tese de Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **História e teoria dos partidos políticos no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980

FRANCO, Maria Sylvia. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Unesp, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das províncias**. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**, Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Às vésperas do Leviathan**: instituições e poder político, Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

IGLÉSIAS, Francisco. Vida Política, 1848-1868. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (org.) **História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Monárquico: Reações e Transações – II/5**. São Paulo, Difel, 2004, p. 17-107.

IZECKSOHN, Vitor. **O cerne da discórdia**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

KOERNER, Andrei. **Judiciário e cidadania na constituição da República brasileira**. São Paulo: Hucitec/Departamento de Ciência Política da USP, 1998,

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

LIMA, Cacilda Comássio. **A construção da cidade: Franca - século XIX**. Franca: Unesp/FHDSS, 1997.

LIMA, Luciano Mendonça de. Quebra-Quilos: uma revolta popular na periferia do Império. In: DANTAS, Monica Duarte (org). **Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011. p. 451-483.

LIMA, Silvia Maria Jacintho de. **Transformações de pecuária bovina paulista: o exemplo da região de Franca**. 1973. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras, Universidade Estadual Paulista, Franca, 1973.

LIMA, Viviane de Oliveira. Revolta dos Quebra-quilos: levantes contra a imposição do Sistema Métrico Decimal. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 15., 2012, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, vi2012, p. 2-12, p. 5. Disponível em: [http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/conteudo/view?ID\\_CONTEUDO=1046](http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=1046). Acesso em: 21 jul. 2019.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar: o Conselho de Estado no Brasil

Imperial. **Topoi**, v. 7, n. 12, p. 178-221, 2006.

MARX, Murillo. **Cidade no Brasil terra de quem?**. São Paulo: Edusp, 1991.

MAXELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. Fazer soldados, poder tremendo! Não os fazer, maior ainda. *In: JORNADA SETECENTISTA*, ma7., 2007, Curitiba. **Anais [...]**. VII Jornada Setecentista, 2007. p. 211-216.

MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento militar e a construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Argmentvm, 2010.

MORAES, Maria Célia Marcondes de; MÜLLER, Ricardo Gaspar. Tempos em que a “razão deve ranger os dentes”: E.P. Thompson, história e sociologia. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA*, 11., 2003, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: Unicamp, p. 2-18

MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das sombras: livres no declínio do escravismo**. Campinas: CMU/ Unicamp, 1998.

NALDI, Mildred Regina Gonçalves. **Coronelismo e poder local: Franca: 1850-1889**. Franca: Unesp, 1992

NARCISO, Raimundo. O Serviço Militar e a Cidadania. **Nação e defesa**, n. 91, p. 67-94, 1999.

NEEDELL, Jeffrey D. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857. **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 10, p. 5-22, 2009.

NEEDELL, Jeffrey. **The party of order: the conservatives, the State, and slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871**. Stanford: Stanford University Press, 2006.

PAMPLONA, Marcos A. A historiografia sobre o protesto popular: uma contribuição para o estudo das revoltas urbanas. **Estudos Históricos**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 215-238, 1996.

PELLICCIOTA, Mirza. Patrimônio em movimento: considerações sobre o mundo rural

paulista. **Resgate**, v. 18, n. 20, p. 54-70, 2010.

POLITO, Jéssica de Almeida. **Territórios de civilidade**: o papel das “Mogis” na formação e reconfiguração do Leste Paulista, séculos XVII-XIX. 2013. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. São Paulo: Brasiliense, 1971.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil**. São Paulo: Brasiliense/Publifolha, 2000.

PUNTONI, Pedro. A arte da Guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América Portuguesa (1550-1700). *In*: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 43-66

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O Mandonismo local na vida política brasileira (da Colônia à Primeira República). *In*: QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **Estudos de sociologia e história**. [S,I: s.n], 1957.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. **Os oficiais do povo**: a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850. Annablume/Fapesp, 2006.

SANTOS, Pedro Henrique. **Recrutamento, castigo e direitos do cidadão no Exército do Primeiro Reinado**. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SCHENATO, Vilson.César. . Economia moral e resistências cotidianas no campesinato: uma leitura a partir de E.P. Thompson e James Scott. *In*: CONFERENCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A POBREZA E A DESIGUALDADE, 1., 2010, Natal. **Anais [...]**. Natal: I CONFERENCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A POBREZA E A DESIGUALDADE, 2010. p. 1-11

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

SCHULZ, John. **O Exército na política**: as origens da intervenção militar, 1850-1894. São Paulo: Edusp, 1994.

SILVA, Clécia Maria da. O regimento do Conde Lippe: um breve olhar sobre o princípio da disciplinarização e a tropa de linha em Pernambuco. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA MILITAR*, 2., 2017, Niterói. **Anais** [...]. Niterói: ASOEC-Universo, 2017. Disponível em: [https://docs.wixstatic.com/ugd/490a8f\\_3b3f1bc1ecaf4630a728fd22873d104e.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/490a8f_3b3f1bc1ecaf4630a728fd22873d104e.pdf). Acesso em: 21 jul. 2019.

SILVEIRA, Célia Regina da. A imprensa paulista na década de 1870: locus de divulgação e circulação de impressos. **Revista História Regional**, v. 21, n. 2, p. 530-550, 2016

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da burguesia brasileira**. Rio de Janeiro: Vozes, 1983.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SOUZA, Adriana Barreto. **O Exército na consolidação do Império**: um estudo histórico sobre a política militar conservadora. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SOUZA, Maria Regina Santos de. A lei do recrutamento militar de 1874 e as resistências abertas a esta nas províncias do Norte do Brasil (1875). *In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE JOVENS INVESTIGADORES*, 1., 2018, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: Realiza Editora. p. 1-12

THOMPSON, Edward. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward. As peculiaridades dos ingleses. *In: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (org.). E. P. Thompson: as peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1998, p. 9-286.

TILLY, Charles. **The Rebellious Century, 1830-1930**. Cambridge: Harvard University Press, 1975.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial**. Rio de Janeiro: Editora Difel, 1978

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial: 1500-1808**. Rio de Janeiro, Objetiva,

2000.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Imperial: 1822-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VIANNA Francisco José de Oliveira. **O ocaso do império**. Brasília: Senado Federal, conselho editorial. 2004.

VIANNA, Luiz Werneck. Weber e a interpretação do Brasil. **Novo estudos Cebrap**, São Paulo, n. 53, 1999

VIANNA, Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. São Paulo: José Olympio, 1949.

WEHLING, Arno, WEHLING, Maria José. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações. **DaCultura**, n. 14, 2008, p. 26-32.

## ANEXOS

**Anexo A** – Relação geral dos cidadãos alistados para o Exército na Comarca da Franca do Imperador, e aprovados pela junta de recrutamento.

Parochia da Franca/relação dos alistados ligados a todo serviço de Paz e guerra.

Número de ordem	Número do alistamento	Nomes e sobrenomes	Observações
1.	1.	2º quarterão. Bellarmino Barboza Sandoval	
2.	9.	4º quarterão Manoel Dias	
3.	15.	6º quarterão Gabriel Alves da Silva	
4.	17.	7º quarterão	
5.	18.	Francisco Hyppolito de Paula	
6.	21.	Honorato José da Silva Manuel de Souza Ferrás	
7.	22.	8º quarterão	
8.	24.	Emerciano Ribeiro da Silva José Silvestre da Silva	
9.	30.	9º quarterão	
10.	35.	Firmino Moreira de Araújo Olintho Gomes	
11.	42.	11º quarterão Sabino Machado do Espírito Santo	
12.	43.	12º quarterão	
13.	44.	Jose´Gonçalves Borges	

		Joaquim Rodrigues	
14.	46.	13º quarterão	
15.	47.	Antonio Garcia Barboza	
16.	48.	Balbino José Rodrigues Francisco Teixeira da Silva	
17.	50.	14º quarterão	
18.	51.	Flávio Caetano Borges	
19.	52.	José Theodoro Coelho	
20.	53.	João Gomes da Silva Joaquim das Palfas	
21.	62.	18º quarterão Francisco Dias Maciel	
22.	63.	19º quarterão Joaquim Martins da Silva	
23.	82.	24º quarterão Manoel Gomes da Fonseca.	
24.	89.	23º quarterão	
25.	90.	Antonio Joaquim da Andrada Neto	
26.	91.	Annianias Joaquim de Andrade	
27.	92.	Antonio Rodrigues da Silva	
28.	94.	José Bento de Andrade	
29.	95.	José Quirino de Souza	
30.	96.	Marcellino Domingues	
31.	97.	Antonio da Cruz Motta	Reclamado pelo Dr
32.	98.	Jeronimo Gomes de Tal	Promotor
34.	90.	José Custódio da Cunha	
35.	103.	Ricardo Marques de Carvalho	
36.	108.	17º quarterão João Baptista da Silva	
37.		Apostamento	Reclamado pelo
38.		Cirillo Pereiras S Oliveira	Promotor os três
39.		Vicente José Vallente Francisco José S Oliveira	

Fonte: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia do Acervo do Arquivo do Estado.** Caixa 1. 1875.

Freguesia de N. Senhora do Patrocínio/ relação dos alistados ligados a todo serviço de Paz e guerra

Número de ordem	Número do alistamento	Nomes e sobrenomes	Observações
40.	2.	1º quarterão Firmino Francisco da Silva	
41.	5.	José Ribeiro da Silva	
42.	10.	João Carlos Ferreira	
43.	12.	João Silva de Assis	
44.	13.	José Alves da Costa	

45. 46.	15. 16.	3º quarteirão Balbino Zipirino da Fonseca Joaquim Anselmo Coelho	
47. 48. 49. 50.	19. 20. 21. 23.	4º quarteirão Francisco Pedro do Nascimento Honorário Alves Damasceno José Pedro do Nascimento Manoel de Sant' Anna de Souza	
51.	29.	5º quarteirão Manoel Francisco das Chagas	
52.	34.	6º quarteirão Joaquim Fernandes de Souza	
53.	42.	7º quarteirão João Baptista Ferreira	

Fonte: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia do Acervo do Arquivo do Estado.** Caixa 1. 1875.

Parochia de Santo Antônio de Rifaína/ relação dos alistados ligados a todo serviço de Paz e guerra

Número de ordem	Número do alistamento	Nomes e sobrenomes	Observações
1. 2. 3. 4.	1. 2. 3. 4.	1º quarteirão Annianias José Gonsalves Ancélio Cippriano dos Santos Belizário Antonio José Francisca Bernardes Rangel	
5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.	8. 10. 11. 13. 14. 16. 21. 20.	2º quarteirão Antonio José do Nascimento Antonio Pedro de Lima Gabriel Frauzino Diniz João José do Nascimento João Francisco de Minas José Delfino Gomes José Maria dos Santos Pedro Lopes da Silva	
13. 14.	28. 32.	3º quarteirão Francisco Antonio da Silva João Ferreira Coelho	
15. 16. 17. 18.	35. 39. 41. 42.	4º quarteirão Annianias Franco da Rocha João Ferreira da Silva José Francisco de Assis Joaquim Ferreira Pedroza	



19.	43.	Izaias Pereira Lacerda	
20.	48.	5° quarterião Antonio Elias Rodrigues	
21.	50.	Antonio Rodrigues da Silva	
22.	54.	Francisco de Assis	
23.	61.	Manoel Innocencio	
24.	62.	Pedro Lopes de Moraes	
25.	63.	6° quarterião Antonio Fernandes Vallim	
26.	67.	Elias Antonio Branquinho	
27.	69.	José Pedro Pimenta	
28.	76.	José Thenúrio	
29.	79.	José Pedro Alves Branquinho	
30.	81.	8° quarterião Antonio Cipriano da Silva	
31.	84.	Felisbino de Souza	
32.	88.	Pedro José da Costa	
33.	89.	Quirino de Souza Ribas	
34.	95.	9° quarterião João Alves Bicudo	
35.	96.	José Antonio Oliveira	

Fonte: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia do Acervo do Arquivo do Estado.** Caixa 1. 1875.

Parochia de N. do Carmo/ relação dos alistados ligados a todo serviço de Paz e guerra

Número de ordem	Número do alistamento	Nomes e sobrenomes	Observações
1.	3.	1° quarterião Emerciano Ribeiro da Silva	
2.	10.	Albino Barboza Bueno	
3.	11.	Manoel de Paula Oliveira	
4.	12.	José de Paula Oliveira	
5.	13.	Manoel Francisco de Paula	
6.	16.	João Francisco de Paula	
7.	26.	4° quarterião Antonio Duarte da Silva	
8.	32.	5° quarterião Manoel Rodrigues de Sant'anna	
9.	34.	Marcelino Rodrigues Pinto	
10.	36.	José Francisco Peixoto	
11.	38.	6° quarterião Antonio Graciano	
12.	48.	Policarpo Pereira Brum	
13.	56.	7° quarterião João Alves Cipriano	
14.	61.	Ignácio Dias Garcia	

15. 16. 17.	68. 70. 76.	8° quarteirão Antonio Francisco da Silva Francisco de Paula Marcellino Ignácio José Ferreira	
18. 19. 20. 21. 22.	80. 88. 91. 94. 97.	9° quarteirão Carlos Joaquim Ferreira João Ignácio de Paiva José Ignácio de Paiva Joaquim Ferreira Lopes Urgel Antonio Oliveira	
23.	108.	10° quarteirão Agostinho Teixeira da Silva	
24 .	113.	11° quareteirão Agostinho Teixeira da Silva	
25. 26.	151. 152.	13° quarteirão José de Paula Rodrigues Pedro Garcia Duarte	
27. 28.	3. 4.	Additamento 2° quarteirão de alistamento Suplementar Evangelista Barboza Lima José Joaquim	
29. 30.	13. 19.	5° quarteirão Antonio Garciliano Mateus Siqueira	

Cidade de Franca de 1875

João Feliciano da Costa, Tenente do Júri de Direito e Presidente da Junta.

Joaquim José Garcia

Miguel Gomes de Oliveira<sup>378</sup>

---

378 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia do Acervo do Arquivo do Estado**. Caixa 1. 1875.